



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a operacionalização da classificação e reclassificação de estudantes nas Escolas Públicas de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA do Sistema Municipal de Ensino de Caraguatatuba e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI; e,

Considerando os princípios estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em especial aquele que valoriza a experiência extraescolar e a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que institui as novas Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA no Brasil;

Considerando as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação, em especial a Deliberação CEE 10/97 e as orientações contidas nas Indicações CEE 9/97 e 180/2019;

Considerando a Resolução da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC nº 31, de 02 de março de 2026, que dispõe sobre a operacionalização da reclassificação de estudantes do Sistema Estadual de Ensino;

Considerando a necessidade de assegurar orientações que permitam às escolas do Sistema Municipal de Ensino a operacionalização da reclassificação de estudantes do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA;

Considerando que a avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e cumulativo do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos; e

Considerando a necessidade de assegurar orientações que permitam às escolas da Rede de Ensino Municipal adotar procedimentos de classificação e reclassificação de estudantes do Ensino Fundamental regular,

RESOLVE:

Artigo 1º - A classificação de estudantes do Ensino Fundamental em qualquer ano escolar ou fase, exceto o primeiro ano do Ensino Fundamental regular, pode ser feita:

I - por promoção, para estudantes que cursaram o ano escolar ou fase anterior, na própria escola;

II - por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

III - independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento, a competência pedagógica do candidato e permita sua inscrição no ano escolar, conforme os seguintes critérios:

a) a admissão, sem escolarização anterior correspondente, deve ser requerida até o término do primeiro mês letivo;

b) o interessado deve indicar o ano escolar em que pretende a matrícula, observada a correlação com a idade;

c) a avaliação feita pela escola incluirá os componentes da Base Nacional Comum Curricular, com o conteúdo do ano escolar imediatamente anterior à pretendida, incluindo obrigatoriamente uma Redação e avaliação em Língua Portuguesa e Matemática, aplicada e analisada por um professor da Unidade Escolar e o Conselho de Ciclo.

Artigo 2º - A reclassificação de estudantes em anos, séries e termos mais avançados do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na mesma Unidade Escolar, ocorrerá a partir de:

I - proposta apresentada pelo professor ou professores do estudante, com base nos resultados de avaliação diagnóstica;

II - solicitação do próprio estudante ou de seu responsável legal, mediante requerimento dirigido ao Diretor da unidade escolar;

III - comprovação de defasagem idade/ano/série de, no mínimo, 02 (dois) anos, para o estudante do Ensino Fundamental;

IV - na Educação de Jovens e Adultos (EJA) a reclassificação dos estudantes poderá ser realizada em quaisquer das ofertas da EJA, mediante procedimento formal de verificação/avaliação das aprendizagens (competências e habilidades) e registro nos sistemas oficiais de escrituração escolar;

V - na Educação de Jovens e Adultos (EJA) a reclassificação dos estudantes com defasagem mínima de 02 (dois) termos no Ensino Fundamental e excepcionalmente poderá ser realizada com defasagem inferior, desde que o procedimento evidencie domínio consistente das competências e habilidades do(s) termo(s) objeto do avanço e haja justificativa técnica registrada.

Artigo 3º - A reclassificação definirá o ano/série/termo adequado ao prosseguimento do percurso escolar do estudante, tendo como referência a correspondência idade/ano/série e a avaliação de competências nas matérias da Base Nacional Comum Curricular.

§ 1º - A avaliação de competências deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a solicitação do interessado, por docente(s) da unidade escolar indicado(s) pelo Diretor de Escola.

§ 2º - Poderá ser reclassificado, nos termos da presente Resolução, o estudante que não obteve frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação no ano anterior, observada a situação de excepcionalidade prevista na Indicação CEE nº 180/2019 para o estudante do Ensino Fundamental.

§ 3º - Os resultados das avaliações serão analisados pelo Conselho de Ciclo, que indicará o ano, série e termo em que o estudante deverá ser classificado.

§ 4º - O parecer conclusivo do Conselho de Ciclo será registrado em ata específica, devidamente assinada e homologada pelo Diretor da Unidade Escolar, com cópia anexada ao prontuário do estudante.

§ 5º - Para o estudante da própria escola, a reclassificação deverá ocorrer, no máximo, até o final do primeiro mês letivo.

§ 6º - Para o estudante oriundo de qualquer região do país, com documentação comprobatória de estudos anteriores, poderá ocorrer em qualquer época do período letivo, 30 dias a contar da data início da matrícula.

§ 7º - Para os estudantes oriundos de país estrangeiro, com ou sem documentação comprobatória de estudos anteriores, poderá ocorrer em qualquer época do período letivo, 30 dias a contar da data início da matrícula.

§ 8º - Uma vez concluído o processo de reclassificação, a matrícula do estudante deverá ser assegurada na própria Unidade Escolar ou, em caso de transferência, em qualquer outra Unidade Escolar.

Artigo 4º – O estudante somente poderá avançar até o último ano, série e termo do nível de escolarização pretendido, observada a correlação idade/ano/série, devendo cursar essa etapa letiva em sua integralidade.

§ 1º - É vedada a reclassificação de estudante matriculado no Ensino Fundamental para o Ensino Médio, haja vista que não é permitida a aplicação desse procedimento para fins de certificação.

§ 2º - Fica vedada a reclassificação aos estudantes matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 5º – Todo o fluxo do procedimento de reclassificação, do requerimento à efetivação da matrícula na nova turma, deverá ser realizado exclusivamente na Unidade Escolar, com toda a documentação necessária à escrituração escolar, observando o registro no módulo específico no Sistema SED - Secretaria Escolar Digital.

§ 1º – Fica vedada a realização do procedimento de forma apartada, com posterior inclusão no módulo do Sistema SED - Secretaria Escolar Digital, bem como, fora dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade.

§ 2º – As orientações sobre prazos, funcionalidades e formulários próprios, serão disponibilizadas nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os documentos comprobatórios do processo de classificação e/ou reclassificação, deverão estar arquivados no prontuário e acompanhar a trajetória escolar do estudante.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de março de 2026.

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

Com base no que constam nos autos dos Processos Administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos cidadãos abaixo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de publicação desta, na Secretaria da Fazenda / Área de Gestão Tributária, da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, sito à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P. no horário das 08:30 às 16:30 horas, para tratar de assuntos de seu interesse:

NOME	CPE/CNPJ	P.A
SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.***.***.*** - 09	5.500/2023
KALAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	48.***.***.*** - 06	657/2023
EDUARDO DE LIMA LEDUC	447.***.***.*** - 72	657/2023
CELÇO ROGÉRIO SERTORIO PEREIRA	070.***.***.*** - 04	37.067/2022
CARINA FERREIRA DE LIMA	314.***.***.*** - 06	6.107/2026
JOSÉ CARLOS CABRAL FERREIRA	093.***.***.*** - 21	23.900/2023
JOSÉ RENATO MONTAGNER	258.***.***.*** - 14	14.133/2023
SANDOVAL CRUZ MONTEIRO	810***.***.*** - 91	5.749/2026

ANTONIO CARLOS DA SILVA MELO	793.***.***.*** - 87	6.225/2026
JOSÉ CARLOS DE ARAUJO	762.***.***.*** - 91	21.362/2023
CELSON ONORIO	131.***.***.*** - 36	21.125/2023
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	164.***.***.*** - 87	27.262/2023
CELYANE FERNANDES DA SILVA	441.***.***.*** - 23	27.262/2023
CELIA NEVES RIBEIRO	055.***.***.*** - 13	7.674/2023
RAPHAEL PESCHIERA	322.***.***.*** - 10	10.823/2023
MARLI APARECIDA PESCHIERA RIBEIRO	224.***.***.*** - 28	10.823/2023
LUIZ ANTONIO CALLEGARI	033.***.***.*** - 06	10.255/2023
JULIANA MARIA CARDOSO DE MOURA	315.***.***.*** - 59	15.394/2023
RAFAEL ANTONIO CARDOSO DE MOURA	289.***.***.*** - 09	15.394/2023
VALDECIR SEBASTIAO DENOBI	080.***.***.*** - 52	40.971/2023
AMARILDO AVELINO GOMES	073.***.***.*** - 62	40.971/2023
ELENA KINSHOKU DE PAULA	170.***.***.*** - 00	4.197/2023
LUZINETE CARLOS DA SILVA	247.***.***.*** - 71	7.644/2023
BRIGIDA PINTO DOS SANTOS	127.***.***.*** - 75	7.644/2023
JOSE WILTON FIRMINO DA SILVA	150.***.***.*** - 01	8.294/2023
ANA LUCIA DE MEDEIROS VIEIRA	366.***.***.*** - 56	21.971/2023
ALINE SANTOS DO AMARAL	372.***.***.*** - 84	34.306/2023
ELISANE TRINDADE COIMBRA DE MELLO	152.***.***.*** - 61	5.917/2024
MARCELO AUGUSTO DE MELLO	161.***.***.*** - 26	5.917/2024
PABLO EMMANUEL AMARAL DA SILVA	836.***.***.*** - 34	2.977/2026
ELIZABETE LEMES DOS SANTOS	248.***.***.*** - 71	9.491/2023
CLAUDIO JOSÉ MOURA	155.***.***.*** - 04	15.401/2023
SANDRO LEMES DOS SANTOS	144.***.***.*** - 69	659/2023
MICAELA AUGUSTA DOS SANTOS	489.***.***.*** - 08	7.652/2026
JOSE RILDO PEDROSO	106.***.***.*** - 05	9.032/2026
GEORGINA ANTONIA DA SILVA SANTOS	150.***.***.*** - 25	6.030/2023
ESPOLIO DE ROBERTO MIGUEL DAVID	032.***.***.*** - 72	6.030/2023

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 2.337/2017, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal instaurou procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO do núcleo denominado “**ALTO DO GETUBA I**”, no bairro Getuba, neste município. O referido procedimento tramita por intermédio do processo interno nº 37.650/2024 e abrange perímetro circundado pelas seguintes vias públicas: Rua Portal da Cachoeira, Rua Quatro, Rua Seis, Rua Nove e Rua Quinze.

Matrículas	Proprietários Confrontantes
Matrícula 22777	Espólio de Chuyu Nakanishi Espólio de Iriko Nakanishi
Matrícula 35777	Pedro Ferraz Filho Maria Isabel dos Santos da Silva Ferraz
Matrículas	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Matrícula 27791 Matrícula 27792 Matrícula 27993	Albamar Construções e Participações Comerciais Ltda
Matrícula 30989	Maria de Lurdes Chil Lemos Eliana Chil Lemos Alexandre Rosário da Silva Sergio Chil Lemos Karina Lopes Lemos
Matrícula 31165	Luiz Alves Ferreira

Matrícula 31594	Joaquim Pereira Goulart Filho Marli Goulart Felicja Goulart de Oliveira Eladir de Oliveira Ronaldo Pereira de Andrade
-----------------	---

Matrícula 27791	Albamar Construções e Participações Comerciais Ltda
Matrícula 27792	
Matrícula 27793	
Matrícula 22777	Espólio de Chuyu Nakanishi
	Espólio de Iriko Nakanishi

Matrículas	Proprietários Atingidos e Confrontantes
Matrícula 31594	Ana Lúcia Vilas Boas Simões Andrade Ivani Maria Goulart Vera Luiza Pinto Goulart Luiz Pereira Goulart Arlete Goulart de Andrade Sebastião de Oliveira Alves Wanda Goulart Alves

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 26 de março de 2026.

Rosa de Fátima Rangel França
Secretária Municipal de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

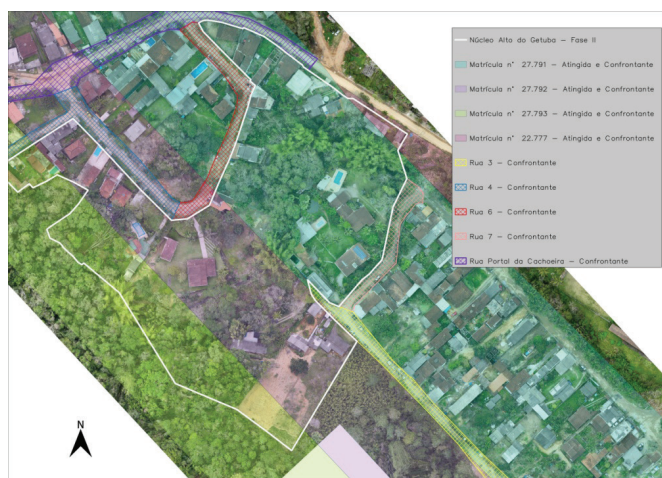
A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 31, §5º da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 2.337/2017, **NOTIFICA** os proprietários atingidos e confrontantes abaixo relacionados e terceiros interessados, que o Poder Público Municipal instaurou procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO** do núcleo denominado **“ALTO DO GETUBA II”**, no bairro Getuba, neste município. O referido procedimento tramita por intermédio do processo interno nº 12.200/2026 e abrange perímetro circundado pelas seguintes vias públicas: Rua José Garcia da Fonseca, Rua Portal da Cachoeira, Rua Três, Rua Quatro, Rua Seis e Rua Sete.

Matrículas	Proprietários Atingidos e Confrontantes
------------	---

Portanto ficam notificados os proprietários, ocupantes e terceiros interessados para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente, apresentem neste departamento, IMPUGNAÇÃO ao procedimento de regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §1º e §4º deste artigo será interpretada como concordância com processo de regularização.

Em atendimento ao § 2º do art. 20 segue desenho simplificado do perímetro:



Caraguatatuba, 26 de março de 2026.

Rosa de Fátima Rangel França
Secretária Municipal de Habitação

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 06 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para contratação de apresentação artística, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba - SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 26 de Março de 2026 registrada sob numero 225;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018-Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

Considerando a Solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso para contratação de apresentação artística para a celebração de aniversário de 10 anos de inauguração do Centro Integrado de Atenção à Pessoa

com Deficiência e ao Idoso;

Considerando o Plano de Aplicação Financeira CMDDI 2026- item nº 10, aprovado pela Resolução CMDDI Nº 30 de 26 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de apresentação artística intitulada “To Velha Mas To Na Moda” escrita e apresentada por Vida Vlatt no valor total de R\$ 10.000,00. (Dez mil reais.) Stand-up Comedy com duração de 70 minutos, Classificação Livre, com tema sobre pessoa idosa.

Art.2ª Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso no prazo de 60 dias após a execução do objeto, protocolar através de ofício a prestação de contas detalhada.

Art. 3º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação e revogam todas outras em contrário.

Caraguatatuba, 26 de Março de 2026

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de
Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba

CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU

COMUNICADO – ELEIÇÕES CMDU BIÊNIO 2026/2027

Atendendo ao que dispõe o Edital para Eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Biênio 2026/2027, referente ao pleito eleitoral destinado ao preenchimento de 04 (quatro) vagas de representantes da Sociedade Civil, como membros titulares pessoa física e/ou pessoa jurídica e seus respectivos suplentes, comunicamos o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** dos candidatos inscritos abaixo relacionados, tornando-os **APTOS** ou **INAPTOS** para concorrerem ao pleito:

CANDIDATOS APTOS:

CANDIDATOS		DATA DE INSCRIÇÃO
TITULAR	SUPLENTE	
JEFFERSON CABRAL FISCHER	DANIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	16/03/2026
MANOEL LUIZ FERREIRA	MARLU FRAGOSO DE VASCONCELOS	17/03/2026
VALMIR DE MORAES	FERNANDA DE FÁTIMA SANTANA	19/03/2026
TELMA MARIA EVANGELISTA MAZZEI	SIRLENE RAMOS CARDOSO EUSEBIO	20/03/2026
GABRIELI BOMFIM PEDRETTI	ALEXANDRE FRANÇA FEITOZA	20/03/2026
FERNANDA LILIAN PRESOTTI VERSIEUX MOURA	NURIMAR STAFFA DE ALMEIDA	20/03/2026
KAILASH CASTILHO PINOTTI (SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI-SP)	PAULO HENRIQUE MAURICIO DA ROCHA PINOTTI (SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - SECOVI-SP)	17/03/2026

CANDIDATOS INAPTOS:

CANDIDATOS:		DATA DE INSCRIÇÃO
TITULAR	SUPLENTE	

ORMEU GOMES MACHADO (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS CIDADE JARDIM E JARDIM TERRALÃO – AMOCIJA)	JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA (ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS CIDADE JARDIM E JARDIM TERRALÃO – AMOCIJA)	16/03/2026
RENATA JUSSARA BORGES	NELSON BORGES	16/03/2026
BRAULIO C. D. CAMPANA	-	17/03/2026
VANESSA ALVES DE CARVALHO	CAMILE AIDE DE CARVALHO MOREIRA	19/03/2026
RAMON RANGEL RODRIGUES	-	20/03/2026

A Assembleia de Eleição será realizada no dia **07/04/2026**, terça-feira, das **14h às 17h**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, sito à Avenida Brasil, 749, Sumaré, Caraguatatuba.

Qualquer cidadão, maior, poderá participar do pleito eleitoral para votação como eleitor, devendo apresentar ao mesário, no ato do voto, documentos pessoais originais com foto e título de eleitor cadastrado na Zona Eleitoral de Caraguatatuba (Zona 206).

Caraguatatuba, 27 de março de 2026.

ARQº ANTONIO CESAR DE LIMA ABBOD

CAU: A21759-0

SECRETÁRIO DE URBANISMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV
ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Edital nº 01/2026 Objeto: Aquisição de veículo de pequeno porte para atender às demandas do CaraguaPrev conforme anexo I – termo de referência. Cadastramento das Propostas: Das 09h00min do dia 27/03/2026 até as 08h59min do dia 09/04/2026. Disputa de preços: Dia 09/04/2026 as 09h00min. O edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.caraguaprev.sp.gov.br. Pedro Ivo de Sousa Tau - Presidente do CaraguaPrev.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA – FUNDACC

01ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2026, 06 DE MARÇO DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 15º LITORAL EM DANÇA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 10/2026, 06 DE MARÇO DE 2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A EXPLORAÇÃO DE FOOD TRUCKS NO 15º LITORAL EM DANÇA**, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação dos itens que menciona, sem prejuízos aos interessados, consolidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

PÁG. 02 ONDE SE LÊ:

16 - DO CRONOGRAMA

16.1. Abertura das inscrições: **17 a 27 de março de 2026.**

16.2. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): **30 de março a 01 de abril de 2026.**

16.3. Publicação do Resultado Preliminar: **02 de abril de 2026.**
16.4. Prazo para interposição de recurso: **03 a 07 de abril de 2026.**
16.5. Prazo para interposição de contrarrazões: **08 e 09 de abril de 2026.**
16.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: **10 de abril de 2026.**
16.7. Publicação da homologação e da convocação dos selecionados para envio dos documentos de habilitação: **13 de abril de 2026.**
16.8. Prazo para pagamento da permissão de uso: **14 a 17 de abril de 2026.**
16.9. Prazo para envio, por e-mail, dos documentos de habilitação: **14 a 17 de abril de 2026.**
16.10. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): **20 e 21 de abril de 2026.**
16.11. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: **22 de abril de 2026.**
16.12. 15º LITORAL EM DANÇA DE CARAGUATATUBA: **30 de abril a 03 de maio de 2026.**

LEIA-SE:**16 - DO CRONOGRAMA**

16.1. Abertura das inscrições: **17 de março a 06 de abril de 2026.**
16.2. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): **07 de abril de 2026.**
16.3. Publicação do Resultado Preliminar: **08 de abril de 2026.**
16.4. Prazo para interposição de recurso: **09 a 13 de abril de 2026.**
16.5. Prazo para interposição de contrarrazões: **14 e 15 de abril de 2026.**
16.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: **16 de abril de 2026.**
16.7. Publicação da homologação e da convocação dos selecionados para envio dos documentos de habilitação: **17 de abril de 2026.**
16.8. Prazo para pagamento da permissão de uso: **20 a 22 de abril de 2026.**
16.9. Prazo para envio, por e-mail, dos documentos de habilitação: **20 a 22 de abril de 2026.**
16.10. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): **23 de abril de 2026.**
16.11. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: **24 de abril de 2026.**
16.12. 15º LITORAL EM DANÇA DE CARAGUATATUBA: **30 de abril a 03 de maio de 2026.**

Atenção! Todos os demais itens do edital que mencionem as informações acima alteradas, também se consideram retificados para os fins desta publicação.

Caraguatatuba, 27 de março de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

**01ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 12/2026 DE 2026
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE
USO ONEROSA PARA A FEIRA DE SAPATILHA NO
15º LITORAL EM DANÇA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do EDITAL Nº 12/2026 DE 2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA A FEIRA DE SAPATILHA NO 15º LITORAL EM DANÇA, divulga a presente RETIFICAÇÃO, alterando a redação dos itens que menciona, sem prejuízos aos interessados, consolidando todos

os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

PÁG. 09
ONDE SE LÊ:**16 - DO CRONOGRAMA**

16.1. Abertura das inscrições: **17 a 27 de março de 2026.**
16.2. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): **30 de março a 01 de abril de 2026.**
16.3. Publicação do Resultado Preliminar: **02 de abril de 2026.**
16.4. Prazo para interposição de recurso: **03 a 07 de abril de 2026.**
16.5. Prazo para interposição de contrarrazões: **08 e 09 de abril de 2026.**
16.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: **10 de abril de 2026.**
16.7. Publicação da homologação e da convocação dos selecionados para envio dos documentos de habilitação: **13 de abril de 2026.**
16.8. Prazo para pagamento da permissão de uso: **14 a 17 de abril de 2026.**
16.9. Prazo para envio, por e-mail, dos documentos de habilitação: **14 a 17 de abril de 2026.**
16.10. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): **20 e 21 de abril de 2026.**
16.11. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: **22 de abril de 2026.**
16.12. 15º LITORAL EM DANÇA DE CARAGUATATUBA: **30 de abril a 03 de maio de 2026.**

LEIA-SE:**16 - DO CRONOGRAMA**

16.1. Abertura das inscrições: **17 de março a 06 de abril de 2026.**
16.2. Análise dos documentos da inscrição (Etapa 1): **07 de abril de 2026.**
16.3. Publicação do Resultado Preliminar: **08 de abril de 2026.**
16.4. Prazo para interposição de recurso: **09 a 13 de abril de 2026.**
16.5. Prazo para interposição de contrarrazões: **14 e 15 de abril de 2026.**
16.6. Publicação do Resultado Final da Etapa 1: **16 de abril de 2026.**
16.7. Publicação da homologação e da convocação dos selecionados para envio dos documentos de habilitação: **17 de abril de 2026.**
16.8. Prazo para pagamento da permissão de uso: **20 a 22 de abril de 2026.**
16.9. Prazo para envio, por e-mail, dos documentos de habilitação: **20 a 22 de abril de 2026.**
16.10. Análise dos documentos de Habilitação (Etapa 2): **23 de abril de 2026.**
16.11. Publicação do Resultado Final da Etapa 2: **24 de abril de 2026.**
16.12. 15º LITORAL EM DANÇA DE CARAGUATATUBA: **30 de abril a 03 de maio de 2026.**
Atenção! Todos os demais itens do edital que mencionem as informações acima alteradas, também se consideram retificados para os fins desta publicação.

Caraguatatuba, 27 de março de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC
EXTRATO DOS CONTRATOS - EDITAL Nº 8, DE 04
DE ABRIL DE 2025 – CREDENCIAMENTO ARTISTAS**

E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA FUNDACC

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 59.500.581 **ALMIR CLEMENTE PEREIRA** – Contrato nº. 176/26 – nº. P.A.: 186/2026 – Assinado: 19/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 20 de março de 2026, no Auditório Maristela de Oliveira, onde ocorrerá o Evento Aniversário do Arquivo Municipal “Arino Sant’Ana de Barros”. – Vig.: de 19 de março a 19 de abril de 2026 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 60.068.912 **ANTONIO OSCAR DE OLIVEIRA NETO** – Contrato nº. 177/26 – nº. P.A.: 186/2026 – Assinado: 19/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de Locução, no dia 20 de março de 2026, no Auditório Maristela de Oliveira, onde ocorrerá o Evento Aniversário do Arquivo Municipal “Arino Sant’Ana de Barros”. – Vig.: de 19 de março a 19 de abril de 2026 – Valor: R\$ 1.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.771.170 **CARLOS ALBERTO CURY** – Contrato nº. 178/26 – nº. P.A.: 186/2026 – Assinado: 19/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de Confecção de Peças Artesanais, no dia 20 de março de 2026, no Auditório Maristela de Oliveira, onde ocorrerá o Evento Aniversário do Arquivo Municipal “Arino Sant’Ana de Barros”. – Vig.: de 19 de março a 19 de abril de 2026 – Valor: R\$ 400,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 57.771.170 **CARLOS ALBERTO CURY** – Contrato nº. 178/26 – nº. P.A.: 186/2026 – Assinado: 19/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de Confecção de Peças Artesanais, no dia 20 de março de 2026, no Auditório Maristela de Oliveira, onde ocorrerá o Evento Aniversário do Arquivo Municipal “Arino Sant’Ana de Barros”. – Vig.: de 19 de março a 19 de abril de 2026 – Valor: R\$ 400,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 29.122.606 **FERNANDO DRAGONE PESSOTO** – Contrato nº. 179/26 – nº. P.A.: 190/2026 – Assinado: 19/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 21 de março de 2026, na Praça do Porto Novo, onde ocorrerá o evento Encontro de Motorhomes. – Vig.: de 19 de março a 19 de abril de 2026 – Valor: R\$ 3.000,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 49.348.531 **MAYARA SILVA BLANCO** – Contrato nº. 180/26 – nº. P.A.: 190/2026 – Assinado: 19/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 21 de março de 2026, na Praça do Porto Novo, onde ocorrerá o evento Encontro de Motorhomes. – Vig.: de 19 de março a 19 de abril de 2026 – Valor: R\$ 1.500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 17.943.641 **JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA** – Contrato nº. 181/26 – nº. P.A.: 188/2026 – Assinado: 23/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de Contação de Histórias, no dia 25 de março de 2026, no Mirante do Camaroeiro, onde ocorrerá o evento Interior na Praia. – Vig.: de 23 de março a 23 de abril de 2026 – Valor: R\$ 450,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 33.221.035 **MICHAEL DOUGLAS MOREIRA DOS SANTOS** – Contrato nº. 182/26 – nº. P.A.: 188/2026 – Assinado: 23/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 26 de março de 2026, no Hotel Litoral Norte, onde ocorrerá o evento Interior na Praia. – Vig.: de 23 de março a 23 de abril de 2026 – Valor: R\$ 500,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** 50.674.128 **FERNANDA LETURIA DOVAL** – Contrato nº. 183/26 – nº. P.A.: 188/2026 – Assinado: 23/03/2026 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de Apresentação Musical, no dia 24 de março de 2026, no ao lado da Secretaria de Turismo, onde ocorrerá o evento Interior na Praia. – Vig.: de 23 de março a 23 de abril de 2026 – Valor: R\$ 3.000,00.

CONTRATOS

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** EGM EVENTOS LTDA – Contrato nº. 184/26 – nº. P.A.: 167/2026 – Assinado: 23/03/2026 – Objeto: Contrato oriundo do Registro de Preços para Locação de Bens Móveis, com ou sem montagem, desmontagem e operação, para atendimento de eventos do calendário oficial e outros organizados, apoiados e/ou realizados pela secretaria municipal de turismo, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade. Adesão ARP 122/2024 - Pregão 54/2024 - Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP. – Vig.: de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027 – Valor: R\$ 84.900,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** RRD SERVICO DE SONORIZACAO LTDA. – Contrato nº. 185/26 – nº. P.A.: 167/2026 – Assinado: 23/03/2026 – Objeto: Contrato oriundo do Registro de Preços para Locação de Bens Móveis, com ou sem montagem, desmontagem e operação, para atendimento de eventos do calendário oficial e outros organizados, apoiados e/ou realizados pela secretaria municipal de turismo, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade. Adesão Ata de Registro de Preços 124/2024 - Prefeitura Municipal de Caraguatatuba. – Vig.: de 23 de março de 2026 a 23 de março de 2027 – Valor: R\$ 104.184,00.

Contratante: FUNDACC – **Contratado:** PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA – Contrato nº. 186/26 – nº. P.A.: 18/2026 – Assinado: 26/03/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços continuados de Impressão Corporativa (Outsourcing de Impressão), com fornecimento, instalação e disponibilização inicial de 8 (oito) equipamentos multifuncionais monocromáticos em rede, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e componentes, substituição de equipamentos quando necessário, e fornecimento de insumos originais do fabricante (exceto papel), para atendimento às unidades da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC. – Vig.: de 26 de março de 2026 a 26 de março de 2027 – Valor: R\$ 104.184,00.

**EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**

RETIFICAÇÃO - 1ª HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026 CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC, divulga a presente RETIFICAÇÃO, incluindo o credenciado abaixo:

Nome do Artista/Grupo/Projeto	Nome do Responsável
Ricardo Pinto Magalhães Junior	Ricardo Pinto Magalhães Junior

Atenção! Todos as informações contidas na **1ª HOMOLOGAÇÃO** permanecem válidas para os fins desta publicação.

Caraguatatuba, 27 de março de 2026.

**EDITAL Nº 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026
CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES
DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO
CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**

CONVOCAÇÃO - LISTA 2

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, torna pública a Lista nº 2 de Convocações do Edital nº 11/2026 de Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL PROMOVIDA PELA FUNDACC**, conforme segue:

NOME DO ARTISTA/GRUPO	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO
Deborah D'onofrio Barbosa	Deborah D'onofrio Barbosa	02	Apresentação Teatral	Teatro
Ricardo Pinto Magalhães Junior	Ricardo Pinto Magalhães Junior	02	Apresentação Teatral	Teatro

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail credenciamento.artistico@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 27 de março de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº: 06/2026 – Processo Interno nº 5395/2026 – Processo de Compras nº 12/2026 – **Contrato nº 07/2026**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE 02 (DOIS) LINKS DEDICADOS.** Contratada: **GWG TELCO TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº nº 31.849.502/0001-15 com o valor total de R\$49.999,92 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Assinatura: ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Caraguatatuba. Data 24/03/2026.

RESOLUÇÃO N.º 281, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC”.

Autor: Mesa da Câmara

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC, como meio oficial de publicação e divulgação de seus atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral.

Parágrafo único - Excepcionados os casos nos quais

a legislação impõe publicação em veículo específico, a publicação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Caraguatatuba – DOE-CMC substitui, para todos os efeitos legais, qualquer outro meio de publicação oficial.

Art. 2º - O DOE-CMC de que trata esta Resolução será disponibilizado sem custos e em versão assinada digitalmente, com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na rede mundial de computadores - Internet, em domínio eletrônico indicado em regulamentação, e no Portal da Câmara Municipal de Caraguatatuba.

Art. 3º - A publicação eletrônica atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º - O DOE-CMC será publicado em dias úteis, facultando-se a publicação aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º - As edições do DOE-CMC serão disponibilizadas a partir das 10 (dez) horas da manhã.

§ 2º - Excepcionalmente, poderá ser publicada edição extra, independentemente do horário, em razão da relevância e da urgência da matéria.

Art. 5º - Na hipótese de que problemas técnicos dificultem o acesso ao DOE-CMC, os atos poderão ser republicados, não acarretando prejuízo aos interessados.

Art. 6º - À Câmara Municipal de Caraguatatuba são reservados todos os direitos autorais e de publicação relativos ao DOE-CMC.

Art. 7º - Fica autorizada a impressão do DOE-CMC, sendo vedada a sua comercialização.

Art. 8º - As publicações no DOE-CMC poderão ocorrer concomitantemente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba.

Art. 9º - Será dada ampla divulgação à criação do DOE-CMC, devendo a presente Resolução ser publicada por 30 (trinta) dias consecutivos, no Diário Oficial em uso.

Art. 10 - As publicações do DOE-CMC, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2026.

Antonio Carlos da Silva Junior
Presidente



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO